



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	---	------------

Resolução nº 38, de 13 de Março de 2015.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21/10/2011 que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

- **Considerando** a Resolução CIB nº 186, de 19/10/2011, artigo 8º, inciso XI, que define como competência da Comissão Intergestores Regional a aprovação de projetos de implantação/expansão das Estratégias Agentes Comunitários de Saúde e Saúde da Família/Saúde Bucal, Centros de Atenção Psicossocial-CAPS e Núcleos de Apoio à Saúde da Família-NASF.

- **Considerando** a Resolução CIR Marajó I n.º 06, de 15/05/2014, que aprova a implantação de um Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, no município de Ponta de Pedras.

Resolve:

Art. 1º - Homologar a habilitação do município de Ponta de Pedras, para receber o incentivo financeiro referente ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, conforme quantitativo e modalidade definida a seguir:

NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF					
CRS	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	MODALIDADE		
			TIPO I	TIPO II	TIPO III
7º	Ponta de Pedras	27.103	-	01	-

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de Março de 2015.

Heloísa Maria Melo e Silva Guimarães.
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.